



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 045 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

**RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE
EM RAZÃO DE ADESÃO ESPONTÂNEA EM PROGRAMA DE DESLIGAMENTO
VOLUNTÁRIO, CRIADO PELA LEI Nº 6920, DE 20 DE JULHO DE 2018 E RESOLUÇÃO
Nº 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado público permanente, **MARCOS HELMAR FERNANDES**, do cargo de Guarda Portuário, em vista de adesão espontânea ao Programa de Desligamento Voluntário, com efeitos a contar da data de publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 18 de outubro de 2018.


Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí